

EDITAL 003/2017 – PROEC/UEMS

ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA COMITÊ DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DA UEMS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, o Edital **003 /2017** - PROEC/UEMS, que visa à eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS para o período de abril/2017 a março/2019, conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 1786, de 24 de outubro de 2016 e Resolução CEPE-UEMS Nº 1787 de 24 de outubro de 2016, que homologam as Deliberações nºs 7 e 8 da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários que estabelecem, respectivamente, a Política de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1- CRONOGRAMA:

Lançamento do edital	30/01//2017
Inscrições	01/02/2017 a 24/02/2017
Homologação das inscrições e Divulgação da lista dos votantes por área.	A partir de 02/03/2017
Período para recursos	06 e 07/03/2017
Análise dos recursos	08/03/2017
Homologação do resultado dos recursos referentes às inscrições	A partir de 09/03/2017
Envio das chaves até	15/03/2017
Eleição	16/03/2017 e 17/03/2017
Homologação do resultado da votação	A partir de 20/03/2017
Período para recursos referentes à votação	21 e 22/03/2017
Homologação do resultado dos recursos referentes à votação	23/03/2017
Resultado final	24/03/2017
Período do mandato	28/03/2017 a 27/03/2019

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1 O Comitê de Cultura, Esporte e Lazer é formado por servidores que desenvolvem ações artísticas, de cultura, esporte e lazer compreendendo-se em:

- a) Artes Cênicas;
- b) Artes plásticas e gráficas;

- c) Fotografia;
- d) Cinema e vídeo;
- e) Artesanato;
- f) Folclore;
- g) Biblioteca;
- h) Arquivo;
- i) Literatura;
- j) Música;
- k) Museu;
- m) Patrimônio cultural;
- n) Patrimônio histórico;
- o) Dança;
- p) Atividades esportivas.

2.2 O Comitê de Cultura, Esporte e Lazer será composto por:

2.2.1 3 (três) docentes e seus respectivos suplentes do quadro efetivo da UEMS, com titulação mínima de mestre, eleitos pelos seus pares;

2.2.2 1 (um) técnico administrativo e seu respectivo suplente, de formação superior, do quadro efetivo, com titulação mínima de especialista, eleito pelos seus pares do quadro efetivo.

2.3 O mandato será por um período de 2 (dois) anos **(28/03/2017 a 27/03/2019)**.

3. DA COMPETÊNCIA

3.1 Ao Comitê de Cultura, Esporte e Lazer compete:

a) participar das reuniões da Divisão de Cultura, Esporte e Lazer o sempre que for convocado;

b) conhecer a Política de Cultura, Esporte e Lazer da Instituição bem como o Plano Nacional e Estadual de Cultura;

c) realizar a análise, emitir pareceres ou homologar os pareceres dos consultores *ad hoc*, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais e seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;

d) participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL);

e) aprovar e atualizar o regulamento do PIBCEL;

f) definir o calendário de atividades do PIBCEL;

g) selecionar as propostas submetidas ao PIBCEL;

h) acompanhar as atividades do PIBCEL e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução do mesmo;

i) apoiar na organização do Seminário de Avaliação do PIBCEL;

j) avaliar os pedidos de substituição de professores extensionistas ou bolsistas nos projetos de Cultura, Esporte e Lazer, e emitir parecer ou homologar;

k) analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;

m) julgar recursos;

n) participar na organização de eventos de cultura, esporte e lazer, da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;

o) manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;

p) acompanhar eventualmente *in loco* as ações em desenvolvimento;

q) comunicar à PROEC, possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de Cultura, Esporte e Lazer;

r) propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da Universidade;

s) atender às convocações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser do quadro efetivo da UEMS;

4.2 Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição;

4.3 Quando docente, possuir, no mínimo, titulação de mestre;

4.4. Quando técnico administrativo, possuir, no mínimo, titulação de especialista;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os servidores que desejam candidatar-se para o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer deverão enviar, dentro do período de inscrição, ficha de inscrição constante no anexo I deste Edital, para e-mail dcel@uems.br.

5.2 As inscrições serão recebidas somente no e-mail indicado acima no período de 01/02/2017 a 24/02/2017.

5.3 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a lista dos candidatos deferidos e indeferidos.

5.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS VOTANTES

Todos os servidores efetivos da UEMS.

6.1 Os servidores do quadro efetivo da UEMS, cujo nome não consta na lista de votantes, deverá enviar e-mail para dcel@uems.br, solicitando a inclusão do nome até o **dia 15/03/2017** para que possam receber a chave de acesso para votação.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 Período e Procedimentos de votação

a) As eleições serão realizadas online, por meio do endereço:
eleicao.sistemas.uems.br/

Início em 16 de março às 8h e encerrando no dia 17 de março, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes;

b) Cada votante receberá uma chave única de acesso (senha), por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos da área a que o votante pertencer. A sequência será composta por números de “0” a “9” e letras de “A” a “F”;

c) Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos;

d) Caso a chave já tenha sido utilizada e o votante tente votar novamente, o sistema não permitirá um segundo voto;

e) Se a chave de acesso apontar problemas durante o período de votação ou o não recebimento, o votante deverá entrar em contato para desbloquear a mesma, por meio do telefone 3902-2636 (José Alexandre) ou 3902-2374

(Bruno);

f) O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

g) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 1 deste edital.

7.2 Serão declarados eleitos como representantes titulares da área, os servidores mais votados e os respectivos suplentes;

7.3 Todos os servidores do quadro efetivo da UEMS estão convidados a participar da eleição desde que atendam o item 2.

7.4 As regras de desempate são nessa ordem:

a) Maior tempo de serviço na UEMS;

b) Maior titulação;

c) Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o endereço e-mail: dcel@uems.br ou fone: 67 3902- 2636.

Dourados-MS, 30 de janeiro de
2017.

**Profa. Dra. Marcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
PROEC/UEMS**

ANEXO I

**Ficha de Inscrição
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Divisão de Cultura Esporte e Lazer**

NOME _____ **COMPLETO:**

UNIDADE _____ **ONDE** _____ **ATUA:**

CURSO:

TITULAÇÃO:

AÇÕES ARTÍSTICAS, DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Celular: _____ **Fone:**

E-mail: _____ :

Deseja inscrever-se para uma vaga no Comitê de Cultura, Esporte e Lazer representando as ações artísticas, de cultura, esporte e lazer compreendendo-se em:

- () Artes Cênicas;
- () Artes plásticas e gráficas;
- () Fotografia;
- () Cinema e vídeo;
- () Artesanato;
- () Folclore;
- () Biblioteca;
- () Arquivo;
- () Literatura;
- () Música;
- () Museu;
- () Patrimônio cultural;
- () Patrimônio histórico;
- () Dança;
- () Atividades esportivas.

Graduação (indicar o nome do curso de graduação)

Especialização (indicar o nome do curso e a área de concentração)

Mestrado: () Sim () Não () Cursando

Área de concentração: _____

Doutorado: () Sim () Não () Cursando

Área _____ de _____ concentração:

Local, data: _____

Enviar no e-mail: dcel@uem.br até o dia 24/02/2017

ANEXO II

QUADRO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO.

a) Artes cênicas: o conjunto de técnicas utilizadas para criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos;

b) Artes plásticas e gráficas: as formações expressivas realizadas, utilizando-se de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e

imagens que revelem uma concepção estética e poética em um dado momento histórico;

c) Fotografia: arte de dominar o uso de máquinas, lentes e filmes, bem como as técnicas de revelação, ampliação e tratamento de imagens analógicas e digitais. Inclui o domínio de técnicas de iluminação e enquadramento, de modo a captar a melhor imagem possível do objeto fotografado;

d) Cinema e vídeo: elaboração e produção de filmes e vídeos artísticos, publicitários, documentais, institucionais ou jornalísticos para veiculação em cinema, TV, internet ou circuito fechado. Visa a elaboração do roteiro, do figurino, da cenografia, iluminação, edição, direção ou sonorização;

e) Artesanato: trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural, ou produção de um artesão (quem produz). O artesanato pode ser erudito, popular e folclórico, podendo ser manifestado de várias formas, como nas cerâmicas utilitárias, na funilaria popular, nos trabalhos em couro e chifre, nos trançados e tecidos de fibras vegetais e animais (sedenho), no fabrico de farinha de mandioca, no monjolo de pé de água, nas engenhocas, nos instrumentos de música, na tintura popular. Destacam-se as pinturas e desenhos (primitivos), esculturas, trabalhos em madeiras, em pedra guaraná, em cera, entre outros;

f) Folclore: a tradição e usos populares, constituído pelos costumes e tradições transmitidos de geração em geração. Deve possuir as seguintes características: tradicionalidade, dinamicidade, funcionalidade e aceitação coletiva;

g) Biblioteca: Coleção de livros, pública ou privada, classificados segundo algum critério, com o objetivo de conservá-los e de facilitar a consulta e o estudo. Pode ser ainda: coleção de obras escritas por um autor, coleção de obras de temas afins ou sobre um povo ou época;

h) Arquivo: Repositório ou coleção de qualquer espécie de documentos ou outros materiais, como manuscritos, fotos, correspondência etc., importantes para instituições civis ou governamentais, ou que têm valor cultural, estratégico, histórico, informativo etc. Conjunto de documentos (recortes de jornais, revistas, fotos, cartas, anotações pessoais etc.) nos quais se acha registrada a história, ou parte da história, de um país, cidade, família, instituição etc., e que podem ser usados como material de pesquisa ou fonte de consulta;

i) Literatura: definida como uma manifestação artística. Pela forma como se expressa, diferencia-se das demais linguagens. Sua matéria-prima é a palavra. Seu instrumento de comunicação e interação é a língua. O texto literário se caracteriza pelo predomínio da função poética;

j) Música: Educação musical, performance, gravação de CD/DVD, divulgação da música nos meios de comunicação, produção cultural na área da música;

k) Museu: Instituição onde se expõem obras de arte e objetos de cunho

científico ou histórico. Coleção ou conjunto de coisas raras; miscelânea;

l) Patrimônio cultural: o conjunto de bens materiais e/ou imateriais, que contam a história de um povo através de seus costumes, comidas típicas, religiões, lendas, cantos, danças, linguagem superstições, rituais, festas. Uma das principais fontes de patrimônio cultural está nos sítios arqueológicos que revelam a história de civilizações antiquíssimas. Através do patrimônio cultural, é possível conscientizar os indivíduos, proporcionando aos mesmos a aquisição de conhecimentos para a compreensão da história local, adequando-os à sua própria história;

m) Patrimônio histórico: o conjunto de bens que contam a história de uma geração através de sua arquitetura, vestes, acessórios, mobílias, utensílios, armas, ferramentas, meios de transportes, obras de arte, documentos. O Patrimônio Histórico é importante para a compreensão da identidade histórica, para que os seus bens não se desarmonizem ou desequilibrem, e para manter vivos os usos e costumes populares de uma determinada sociedade;

n) Dança: Sequência de passos e movimentos corporais ritmados, geralmente ao som de música. É uma arte determinada por padrões culturais;

o) Atividade Esportiva: Toda forma de praticar atividade física com a finalidade de equilibrar a saúde física e mental do ser humano. A atividade pode ter caráter competitivo ou recreativo. A atividade esportiva quando não for física (jogos de tabuleiro, cartas, por exemplo) pode ser reconhecida como desporto.